



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LUZIÂNIA**  
Um Legislativo de todos

Gabinete do Vereador Ecio Carlos

À Comissão de Constituição, Justiça. Re  
Direitos Humanos e Segurança Pública  
emissão de Parecer  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia - GO, aos: 11 / 08 / 2015  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão de Finanças, Orçamento,  
Economia para Emissão de parecer.  
Câmara Municipal de Luziânia  
Luziânia-GO., aos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

**“Dispõe a isenção de taxa de Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária aos aposentados, autônomos e por tempo de contribuição conforme o dispositivos desta Lei”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido a isenção de taxa de alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária aos aposentados, autônomos (contribuinte individual) e contribuintes com arrecadação superior a TRINTA ANOS OU MAIS.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Luziânia fica autorizada de isentar a taxa de alvará de funcionamento conforme o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

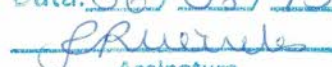
**Câmara Municipal de Luziânia**, aos 11 dias do mês de Agosto de 2015.

  
Ecio Carlos de Mendonça  
Vereador

Retirado de Pauta

Em: 03/09/15

Presidente

Protocolo nº 489  
Data: 06/08/15  
  
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles  
Diretora de Apoio Legislativo  
Câmara Municipal de Luziânia



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LUZIÂNIA**  
Um Legislativo de todos

**Gabinete do Vereador Ecio Carlos**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende incentivar a abertura de novas empresas por parte dos aposentados, além de valorizar com aqueles que já contribuíram por muitos anos com o alvará de funcionamento, sendo assim incentivando a abertura de novas vagas de emprego.

O incentivo de isentar a taxa da Vigilância Sanitária gerara novas vagas de emprego, já que o comerciante terá um imposto a menos para arcar. O retorno do imposto isentado será por parte do aumento de novas empresas que irá gerar outras receitas tributárias direta e indiretamente, que compensaram o imposto que foi isentado.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE REIS**, aos 11 dias do mês de Agosto de 2015.

**Ecio Carlos de Mendonça**

**Vereador**